



PORTARIA 012/2025

A **Mesa Diretora da Câmara Municipal de Parnamirim – PE**, que é composta pelos vereadores Wanderlan Queiroz Leite, Sansio Andryele de Sá Saraiva, Elson Luiz Dantas de Oliveira e Haberland Ângelo de Miranda, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial as previstas nos artigos 21, III, e 35, do Regimento Interno dessa Casa Legislativa,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designados os seguintes vereadores para as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Parnamirim – PE, para mandato de um ano, conforme a seguinte composição:

I - Comissão de Justiça e Redação:

Membro: Sansio Andryele de Sá Saraiva

Membro: Haberland Ângelo de Miranda

Membro: Elson Luiz Dantas de Oliveira

Membro: Francisco Soelio Vieira

II - Comissão de Finanças e Orçamento:

Membro: Haberland Ângelo de Miranda

Membro: Sansio Andryele de Sá Saraiva

Membro: Maria Edineusa Lopes Ferreira

Membro: José Bispo do Nascimento

III - Comissão de Obras e Serviços Públicos:

Membro: José Nildemar de Carvalho

Membro: Maria Edineusa Lopes Ferreira

Membro: Aurélio França Vieira

Membro: Sansio Andryele de Sá Saraiva

IV - Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte:

Membro: Francisco Soelio Vieira

Membro: Elson Luiz Dantas de Oliveira

Membro: José Nildemar de Carvalho

Membro: Reginaldo de Souza Miranda



V - Comissão de Saúde e Assistência Social:

Membro: José Nildemar de Carvalho

Membro: Edivan Gouveia Falcão

Membro: Aurélio França Vieira

Membro: Haberland Ângelo de Miranda

VI - Comissão de Agricultura e Meio Ambiente:

Membro: Reginaldo de Souza Miranda

Membro: Francisco Soelio Vieira

Membro: José Bispo do Nascimento

Membro: Elson Luiz Dantas de Oliveira

Artigo 2º - Os membros ora designados para as comissões deverão se reunir para eleger seus respectivos Presidentes e Secretários, nos termos do artigo 35 do Regimento Interno.

Artigo 3º - A designação do Relator de cada comissão será feita por seu respectivo presidente quando recebida matéria destinada à comissão, conforme artigo 36, II, do Regimento Interno.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação e ficam desde já revogadas todas as disposições em sentido contrário.

Publique-se e registre-se.

Parnamirim – PE, 16 de janeiro de 2025.

Wanderlan Queiroz Leite

Presidente

Sansio Andryele de Sá Saraiva

Vice-Presidente

Elson Luiz Dantas de Oliveira

1º Secretário

Haberland Ângelo de Miranda

2º Secretário